

I - A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

II - O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - Não tenha ocorrido nenhuma hipótese de agravantes prevista no art. 3º; e

V - O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no CRC em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 6º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

Art. 7º A aplicação das penas previstas nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 8º Na apuração dos fatos de que trata a presente Instrução, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Parágrafo único. A Administração Pública formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:477BAF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 02/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.037.895/0001-67, sediada a Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL, representada por seu representante legal, o Sr. Leandro Gomes da Silva, CPF: 096.794.334-55.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMBAIXADOR RENATO DE MENDONÇA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 12.361.0002.4001
Elemento de Despesa: 33.90.39

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.107.321,37 (quatro milhões, cento e sete mil, trezentos e vinte um reais e trinta e sete centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:86133B67

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2021**

Portaria Nº. 066/2021

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Rosicleide Lima da Silva** (a) para o Cargo de Provedor em Comissão de **Contadora Geral**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEFIN, no Município de Poço das Trincheiras, Alagoas a partir de 15 de janeiro de 2021, até ulterior deliberação.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 15 de janeiro do ano dois mil e vinte e um. (15/01/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada e publicada na **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL., aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E0F4823F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021**

PORTARIA Nº 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os integrantes da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo, nos termos da Lei 8.666/93, conforme descrito a seguir:

I – PRESIDENTE DA CPL

Maria Isabel de Araujo Leite, Integrante do quadro de empregados Comissionados do Poder Executivo Municipal.

II – MEMBROS DA CPL